



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NOS TERMOS DO ARTIGO 72 DA LEI 14.133/21

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2025
PROCESSO ADM. Nº. 46/2025

1 - DO OBJETO: “AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CARNE DE FRANGO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

2 – DOS ATOS QUE INSTRUEM O PROCESSO:

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o termo de referência.

3 – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos uma pesquisa de mercado realizada entre fornecedores que teriam disponibilidade de entrega imediata, devido à urgência, em cumprimento ao art. 23, da Lei 14.133/21, e art. 22, do Decreto Municipal 026/2023.

4 – DO PARECER JURÍDICO E PARECER TÉCNICO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso III, da Lei 14.133/21, foi apresentado o parecer jurídico respaldando os atos praticados no processo, e não foi apresentado parecer técnico por não haver necessidade para esta contratação.

5 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos a declaração de disponibilidade financeira apresentada pelo Sr. Vinícius Moreira Masquetti, e a previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido apresentada pelo Sr. João Espósito Lopes.

22costo



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

6 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Com base no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/21, foram dispensados os documentos de habilitação por se tratar de uma contratação de entrega imediata e de valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral. Ficando solicitados para fim de liberação de pagamento a Comprovação de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos para com o FGTS.

7 – DAS PROPOSTAS, RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO

O PRC 16/2024, que tem por objeto a “IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ARCEBURGO/MG”, venceu em 14/03/2025.

O PRC 156/2024, para o mesmo objeto, foi aberto em tempo hábil, ocorrendo o certame em 14/01/2025, porém o mesmo foi homologado somente em 13/03/2025 devido a apresentação de recursos, não entrega de amostras e a entrega de amostras em inconformidade com o descritivo, além da desistência de vários licitantes por não conseguirem manter o preço ofertado à época da elaboração das propostas.

E os itens COXINHA DE FRANGO E PEITO DE FRANGO foram frustrados, fazendo necessário uma compra emergencial para abastecimento das escolas municipais até que um novo processo licitatório seja aberto e homologado.

A Secretaria Municipal de Educação realizou uma pesquisa de mercado entre fornecedores que teriam disponibilidade de entrega imediata, devido à urgência, para que não faltasse a oferta da proteína na alimentação escolar.

Dentre os orçamentos apresentados, a empresa ADRIANA APARECIDA CAMPAGNOLI-ME, inscrita no CNPJ 21.685.781/0001-75, apresentou o menor valor, de R\$16,23/kg para a COXINHA DE FRANGO e R\$21,40/kg para o PEITO DE FRANGO, totalizando R\$ 20.268,50.

Em cumprimento ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei 14.133/21, nota-se que a escolha da empresa ADRIANA APARECIDA CAMPAGNOLI-ME, inscrita no CNPJ

22000te



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

21.685.781/0001-75, sediada à Rua Afonso Pena, 467B, Centro, na cidade de Monte Santo de Minas/MG, CEP: 37958000, atende o objeto da dispensa, bem como está compatível com a pesquisa de mercado realizada.

Estando em conformidade com Termo de Referência, considerando ainda, que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando estar apta a executar o contrato.

8 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, após juntada do parecer jurídico nos autos, a Prefeita Municipal de Arceburgo, Sra. **MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO** autorizou em ato próprio a realização do processo por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

9 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Desse modo, caracteriza-se a possibilidade de dispensa com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21:

" Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

Diante de tais fatos, submetemos, contudo, à superior deliberação.

220 Coto



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, atuando-a e adotando-se as demais providências necessárias para adjudicação e homologação do processo.

Arceburgo, 21 de março de 2025.

Vanessa Rosa Campagnoli da Costa

VANESSA ROSA CAMPAGNOLI DA COSTA
Agente de Contratação